



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Asssembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2359/2025
Data: 30/09/2025 - Horário: 14:11
Legislativo

MENSAGEM Nº 125 /2025

Maceió, 26 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1405/2025 que “*Altera a Lei Estadual nº 8.358, de 3 de dezembro de 2020, para instituir a Unidade Regional de Saneamento Básico ‘Bloco D’ no Estado de Alagoas; dispõe sobre a regulamentação da estrutura de governança da Unidade Regional de Saneamento – Bloco D, e dá outras providências.*”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei nº 1405/2025, a sanção do art. 2º não se apresenta possível, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

O presente prospecto apresenta contrariedade ao interesse público quanto ao art. 2º, uma vez que a alteração proposta no Anexo Único da Lei Estadual nº 8.358, de 3 de dezembro de 2020, necessita de maior aprofundamento técnico e análise quanto aos seus impactos na prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico no Estado de Alagoas.

Desse modo, entende-se conveniente proceder a uma reavaliação da matéria, a fim de garantir que a redistribuição dos municípios nas Unidades Regionais de Saneamento se realize de forma adequada e alinhada aos objetivos da legislação federal de saneamento básico.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1405/2025, especificamente quanto ao art. 2º, **por contrariedade ao interesse público**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual

NESTA

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES

Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050

Tel: 0** 82 3315-2004 – FAX: 0** 82 3315-2002